

Proc. n° 022/2024
Folha n° 003/027
Muniz

**ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraopolis
GABINETE DO VEREADOR JUMAR NEGRINI**

M e s a g e m .

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/04/24
Muniz
1.º Secretário

Senhor presidente e senhores vereadores;

Tenho a honra de remeter para apreciação desta Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia.

Tal solicitação se faz necessário pois o paciente que precisa fazer hemodiálise se desloca 03 vezes por semana para fazer tratamento que não possui em nosso município ao qual tal recurso irá possibilitar um ajuda de custo para alimentação do mesmo.

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 23 de abril de 2024

Jumar
JUMAR NEGRINI
Vereador da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraopolis
GABINETE DO VEREADOR JUMAR NEGRINI

PROJETO DE LEI N° 002/GVJN/CMT

EM 23 DE ABRIL DE 2024

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 / votes
Em 13 / 05 / 24

Autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

O Sr. **JUMAR NEGRINI**, Vereador da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, após aprovação em plenário, encaminha ao Executivo Municipal, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal de Teixeiraópolis/RO, autorizado a conceder auxílio financeiro, para alimentação dos acompanhantes e portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município, com prévia avaliação efetivada pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, através de estudo social de cada paciente em tratamento.

§1º A competência para efetuar o repasse do auxílio previsto no *caput* deste artigo fica atribuída a Secretaria Municipal de Saúde.

§2º O auxílio será concedido somente aos pacientes em tratamento por hemodiálise, residentes no município de Teixeiraópolis e que realizam o tratamento em outro município, tendo por objetivo auxiliar nos custos com alimentação nos dias de tratamento.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro disposto nesta Lei será de R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais, por paciente em tratamento e acompanhante

Parágrafo Único. O valor do auxílio financeiro poderá ser reajustado anualmente, em razão de defasagem, havendo disponibilidade orçamentária.

**ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraopolis
GABINETE DO VEREADOR JUMAR NEGRINI**

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica vedada a utilização de recursos provenientes de convênios de repasses do Estado e da União para pagamento do referido auxílio.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que entender necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 23 de abril de 2024.


JUMAR NEGRINI
Vereador da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraopolis
GABINETE DO VEREADOR JUMAR NEGRINI

LIDO NA SESSÃO
DIA 29 04 24
Jumar Negrini
1.º Secretário

Justificativa

Senhor presidente e senhores vereadores;

Com nossos cordiais cumprimentos, apresentamos ao Poder Executivo de Teixeiraópolis, o incluso Projeto de Lei para implementar o auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município para promoção do amparo socioeconômico dos necessitados.

O auxílio é uma forma de propiciar dignidade aos pacientes e seus respectivos acompanhantes, desamparados financeiramente e em tratamento de saúde fora do município que, por tais razões, não conseguem por diversas circunstâncias alimentação gratuita. Trata-se de uma necessidade imediata que surge, muitas vezes, sem prenúnciação.

Atualmente, o município tem conseguido fornecer o transporte gratuito na maioria dos casos apresentados, mas muitos dos pacientes permanecem sem alimentação durante toda viagem por não possuírem condições financeiras de fazer ao menos um lanche.

Palácio Genesis Moreira da Silva, em 23 de abril de 2024.


JUMAR NEGRINI
Vereador da CMT


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência;

Setor Legislativo, em 24 de abril de 2024.

[Handwritten Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Proc. n° 021/2024
Folha n° 006/027
MMP

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 11ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 29 de abril deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 24 de abril de 2024.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 002/2024
Folha n° 07/027
[Handwritten Signature]
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/04/2024
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (João 14: 1-3)
- II** – Leitura da Ata da 10ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 10ª Sessão Ordinária, realizada em 22/04/2024.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 002/2024 que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

Leitura do Projeto de Lei nº 018/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 147.925,01 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e um centavos).

Leitura do Parecer Unificado nº 015/2024, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 018/2024

Leitura das Indicações nº 012/2024, autor Vereador José Aparecido de Oliveira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 015/2024, das Comissões Permanentes Unificadas de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 018/2024

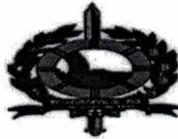
Discussão e Votação Única Projeto de Lei nº 018/2024 dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 147.925,01 (cento e quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais e um centavos).

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

[Handwritten Signature]
Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 25/04 À 29/04/2024

[Handwritten Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 25/04 À 29/04/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
11ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

Proc. nº 008/2024
Folha nº 008/2024
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>Carlos Kleber de Matos</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>Darcy</i>	
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Jose Anízio da Rocha</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>Jose Aparecido de Oliveira</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>Jumar</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>Marcelo Negrini Costa</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>Salvador José de Araújo</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Marcelo Negrini</i>	<i>Darcy</i>	
<i>Darcy</i>	<i>B</i>	
<i>Jose Anízio</i>		
	<i>Jose A.</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

www.camara.teixeirópolis.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 002/2024, autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

INTERESSADO = Poder Legislativo

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para análise e Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênesis Moreira da Silva”, em 30 de abril de 2024.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. n° 022/2024
Folha n° 010/027
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Proc. n° 0221024
Folha n° 011 027
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

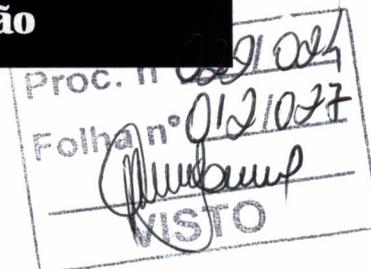
Amari Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER nº 002/2024

PROPOSITURA:



Projeto Lei nº 002/2024, autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

Autor: Vereador JUMAR NEGRINI.

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 002/2024, tem a relatar o que se segue: O projeto vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município, lido em Plenário no dia 29 de abril do corrente ano, durante a 11ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto de lei por esta Comissão.

2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

Proc. n° 022 024
Folha n° 013 027
MISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 2 de maio de 2024.

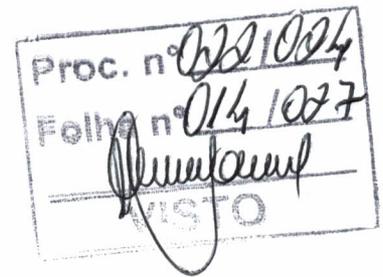

Elizeu Rodrigues
Vereador/Relator da CPJR


Jumar Negrini
Presidente CPJR


DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 7x0 Votos
Em 06/05/24

~



ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às 09h00 (nove horas), do dia 2 (dois) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Juma Negrini, para analisar e emitir parecer ao **Projeto Lei nº 002/2024**, autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia e o **Projeto Lei nº 003/2024**, Declara de utilidade pública a Associação de Produtores e Pecuarista de Teixeiraópolis/RO, considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a comissão de Justiça e Redação emitiu Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO**, assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou os pareceres nº 002 e 003/2024 aos projetos acima se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação os pareceres onde os mesmos foram aprovados por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmos, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 2024.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Poder Legislativo



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2 MAIO DE 2024

HORAS 09h00min

REGISTRO DE PRESENÇA

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo

Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto Lei nº 002/2024, autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia.

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão Permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 2 de maio de 2024.

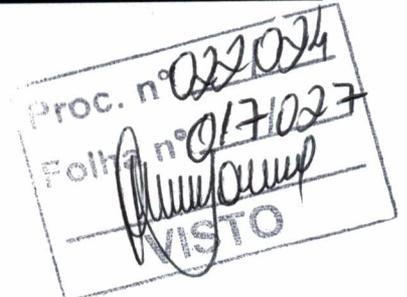


JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

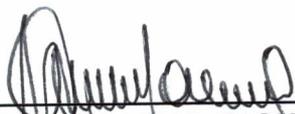
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência;

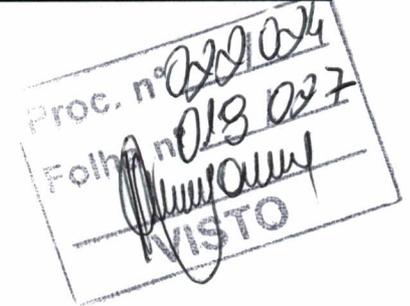


Após análise e parecer da comissão permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, segue o mesmo para providencias.

Setor Legislativo, em 02 de maio de 2024.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência



Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 12ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 6 de maio deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

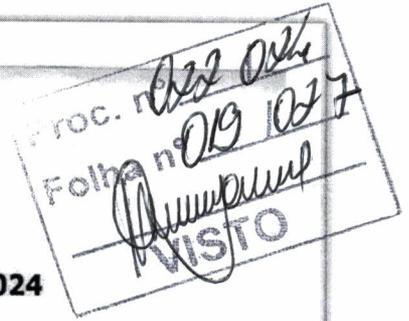
DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 02 de maio de 2024.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/05/2024
HORAS 10h00min**



1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** – Leitura do trecho bíblico, (Tiago 1: 5-8)
- II** – Leitura da Ata da 11ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 11ª Sessão Ordinária, realizada em 29/04/2024.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2024 que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

Leitura do Projeto de Lei nº 003/2024 Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Pecuarista de Teixeiraópolis – AAGROTEX.

Leitura do Parecer nº 002/2024, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e ao projeto de lei nº 002/2024

Leitura do Parecer nº 003/2024, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e ao projeto de lei nº 003/2024

Leitura das Indicações nº 013, 014 e 015/2024, de autoria dos Vereadores Belmir Antonio Cieslak e Darcy Gomes da Silva

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2024, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e ao projeto de lei nº 002/2024

Discussão e Votação Única do Parecer nº 003/2024, da Comissão Permanente de Justiça e Redação e ao projeto de lei nº 003/2024

Proc. n° 022/24
Folha n° 020/027
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06/05/2024
HORAS 10h00min**

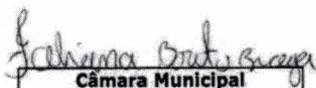
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 002/2024 que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 003/2024 Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais e Pecuarista de Teixeiraópolis - AAGROTEX.

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 02/05 À 06/05/2024



Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 02/05 À 06/05/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
12ª SESSÃO ORDINARIA
Horas 10h00min

Proc. n.º 022/024
Folha n.º 021/027
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>B</i>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>(circled signature)</i>	
DARCY GOMES DA SILVA	<i>(signature)</i>	
ELIZEU RODRIGUES	<i>(signature)</i>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>Ausente</i>	
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>(signature)</i>	
JUMAR NEGRINI	<i>(signature)</i>	
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>(signature)</i>	
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>(signature)</i>	
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Don. ✓</i>	<i>Don. ✓</i>	
	<i>B ✓</i>	
<i>Jose A ✓</i>		
<i>Jumar Negrini ✓</i>	<i>Jose P. ✓</i>	
	<i>Marcelo Negrini ✓</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 06 DE MAIO DE 2024.

(Signature)
Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

5

Ao
Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

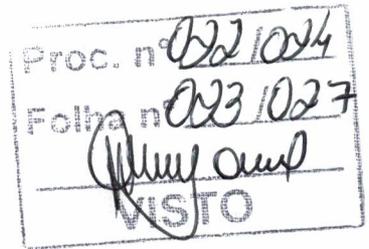


Projeto de Lei nº 002/GVJN/2024, retirado da Ordem do Dia da 12ª Sessão Ordinária a pedido do Vereador Elizeu Rodrigues e autorizado pelo plenário.

Plenário Ouriel Toledo de Souza, em 6 de maio de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke, enclosed within a blue oval.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



EMENDA ADITIVA Nº 001/2024

Senhores Presidente e senhores Vereadores;

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 73 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda aditiva ao PROJETO DE LEI Nº 002/2024 QUE autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doenças renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia.

EMENDA ADITIVA

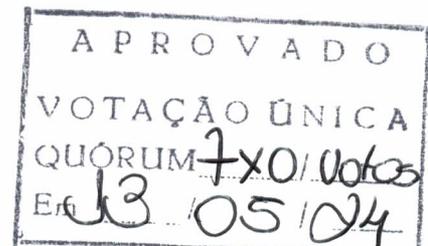
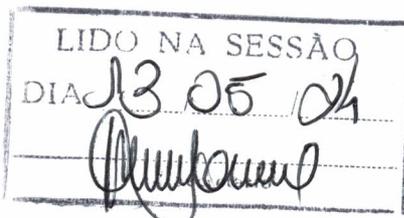
Acrescente-se no artigo 1º do Projeto de Lei nº 002/2024 a conceder auxílio financeiros aos pacientes em tratamento de Câncer, fora do município de Teixeiraópolis, bem como os respectivos acompanhantes.

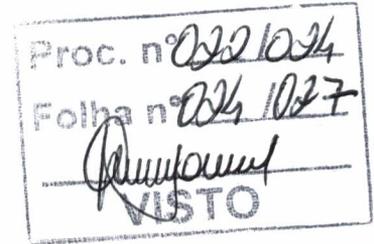
Palácio Genesis Moreira da Silva, em 08 de maio de 2024.


José Aparecido de Oliveira
Vereador da CMT


Belmir Antônio Cieslak
Vereador da CMT

Darcy Gomes da Silva
Vereador da CMT





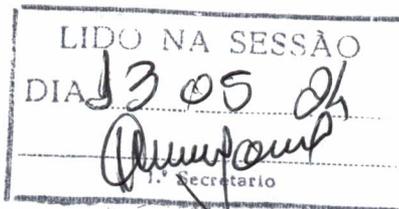
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

O Tratamento Fora de Domicílio - TFD) é um direito oferecido às pessoas com câncer que precisam se deslocar para outros locais para realizar a intervenção terapêutica. Nessas situações, a Lei determina que o governo ofereça uma ajuda de custo para o deslocamento e sobrevivência. Se for necessária a presença de um acompanhante, ele também receberá esse auxílio.

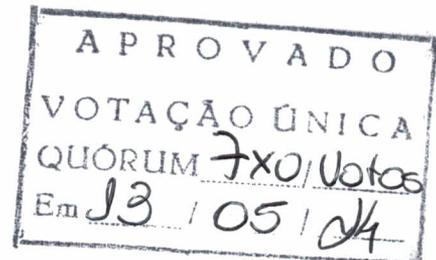
Palácio Genesis Moreira da Silva, em 08 de maio de 2024.


José Aparecido de Oliveira
Vereador da CMT




Belmir Antônio Cieslak
Vereador da CMT

Darcy Gomes da Silva
Vereador da CMT



**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/05/2024
HORAS 10h00min**

Proc. n° 022/2024
Folha n° 025/027
VISTO

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I** - Leitura do trecho bíblico, (Tiago 1: 5-8)
II - Leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária.
III - Discussão e Votação Única da Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada em 06/05/2024.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 020/2024, que dispõe sobre modificação na Lei nº 277 de 26 de setembro de 2005, que dispõe sobre o conselho municipal de saúde.

Leitura do Projeto de Lei nº 002/2024 que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

Leitura do Projeto de Emenda aditiva nº 001/2024 ao projeto de lei nº 002/2024, que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

Leitura das Indicações nº 016, 017, 018 e 019/2024, de autoria dos Vereadores Marcelo Negrini Costa e Darcy Gomes da Silva

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Projeto de Emenda aditiva nº 001/2024 ao projeto de lei nº 002/2024, que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 002/2024 que autoriza o poder executivo a conceder auxílio financeiro aos portadores de doença renal crônica em tratamento por hemodiálise fora do município de Teixeiraópolis/Rondônia

PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Thais Brito

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 09/05 À 13/05/2024

Gilvan Lima Figueredo
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Heliana Brito Braga

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 09/05 À 13/05/2024

5



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
13ª SESSÃO ORDINÁRIA
Horas 10h00min

Proc. n.º 022/24
Folha n.º 026/27
Visto

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	B	
CARLOS KLEBER DE MATOS		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
B		
	Jose R.	
	B	
	jumar negri	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 13 DE MAIO DE 2024.


Marcelo Negrini Costa
Vereador/1º Secretário da CMT

9

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 025/DL/C.M.T

Em 13 de maio de 2024.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.



Assunto: Matéria Deliberada da 13ª Sessão Ordinária.

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as indicações nº 016, 017, 018, 019 e 020/2024, projeto de lei nº 002/2024 e a Emenda Aditiva ao projeto de lei nº 002/2024 onde os mesmos foram lidos e aprovados por unanimidade em votação única na 13ª Sessão Ordinária realizada em 13 de maio deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

RECEBIDO EM:

13/05/24
Dra. Bruna Bortone